

EDITAL Nº 25/2024 – “URUÇU CAPIXABA: UMA ESTRATÉGIA MULTIDISCIPLINAR PARA CONSERVAR A ABELHA DO ESPÍRITO SANTO”

4ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA

LOCAL	Nº DE VAGAS
Viçosa/MG	01
CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada	10/10/2024
Início de Inscrição	10/10/2024
Término de Inscrição	23/10/2024
Divulgação do resultado preliminar dos Classificados	25/10/2024
Início para Submissão de Recurso	25/10/2024
Término para Submissão de Recurso	27/10/2024
Entrevista com a coordenação do projeto	28 a 30/10/2024
Divulgação do resultado final dos Classificados	01/11/2024

** Horário de Brasília-DF*

A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST, por meio das suas atribuições legais, torna pública o Edital de Chamada para a concessão de bolsa de **Pós-Doutorado (1)**, nos termos da Resolução 01/2016 da FEST, visando atender a necessidade do “Uruçu Capixaba: uma estratégia multidisciplinar para conservar a abelha do Espírito Santo”.

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

O projeto “Uruçu Capixaba: uma estratégia multidisciplinar para conservar a abelha do Espírito Santo”, tem como principal objetivo o desenvolvimento de pesquisas e ações que permitam a conservação e criação racional e ecologicamente correta da espécie ameaçada de extinção, *Melipona capixaba*. Pretende-se com estas pesquisas e ações criar uma rede colaborativa entre as diversas entidades científicas tecnológicas do Estado do Espírito Santo (UFES, IFES, INCAPER, IEMA) e Minas Gerais (UFV). O projeto contará com o apoio técnico científico da EMBRAPA/CENARGEN-Brasília, da Associação de Meliponicultores do Espírito Santo (AME-ES) e do Instituto Abelhas Nativas (IAN). Ele terá a duração de 36 meses e será desenvolvido em algumas das cidades elencadas no edital e em cidades que representam áreas potenciais para sua ocorrência. O projeto tem como objetivos específicos: 1) reavaliar a área de distribuição da espécie no estado do Espírito Santo; 2) revisar as principais coleções científicas do Brasil quanto a presença de registros de *M. capixaba*; 3) avaliar os efeitos de poluentes sobre a biologia de *M. capixaba* e sobre os produtos de seus ninhos (mel, pólen, geopropolis); 4) avaliar a estrutura genética das populações de *M. capixaba* amostradas; 5) criar um programa de reintrodução da espécie em áreas protegidas e de ocorrência natural da espécie e 6) desenvolver ações de educação ambiental que visem a conservação da *M. capixaba*. Esses objetivos estarão interligados pelo objetivo transversal de criar uma rede de pesquisa interinstitucional, que promova a conservação de *M. capixaba* e possa avaliar os efeitos dos rejeitos contidos na lama que atingiu a bacia do Rio Doce.

2. NORMAS GERAIS

2.1 Este Processo Seletivo será conduzido colaborativamente pelo FUNBIO e pela FEST.

2.2 Os(as) aprovados(as) neste Edital serão selecionados(as) como bolsista de pós-doutorado (1) e cadastrado(a) como parte da equipe técnica para atuar diretamente no Projeto. **O valor da bolsa de pós-doutorado é de R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

2.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 3.

2.4 A contratação do(a) bolsista a que se destina este Edital terá duração de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender o escopo do Projeto. Durante a vigência do Projeto, o desempenho do(a) bolsista será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a) bolsista.

2.6 A aprovação neste Edital não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

2.7 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo à FEST e ao FUNBIO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando-se a ordem de classificação.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site da FEST- <http://fest.org/editais>.

2.9 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o FUNBIO, com a Universidade Federal de Viçosa/Universidade Federal do Espírito Santo, com a FEST ou com qualquer parceiro do projeto.

2.10 A seleção do(a) bolsista será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio e o Acordo de Cooperação Técnica 14326481/2023, formulado entre a FEST, o FUNBIO e Universidade Federal de Viçosa/Universidade Federal do Espírito Santo.

2.11 Todo e qualquer esclarecimento, informação, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico para selecao@fest.org.br com o título da mensagem **“EDITAL Nº 025/2024 – “URUÇU CAPIXABA”**.

2.12 Fica assegurado à FEST e ao FUNBIO, em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2.13 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Coordenação do Projeto fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2.14 Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como os artigos 9º e 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento. O bolsista deverá informar caso já tenha participado de Chamadas anteriores do “Uruçu Capixaba: uma estratégia multidisciplinar para conservar a abelha do Espírito Santo”

2.15 Compete aos Orientadores/Coordenadores orientar os bolsistas em todas as fases de execução do trabalho.

2.16 O bolsista poderá ser dispensado a qualquer tempo, caso este não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho (Anexo I), onde está descrita a área de atuação e atividades previstas. **A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, o local de atuação será no município de Viçosa/MG, com carga horária semanal de 40 horas semanais.**

2.17 O bolsista selecionado deverá executar as atividades previstas em seu “Plano de Trabalho”.

2.18 Os eixos temáticos envolvidos são: pesquisa, proteção, monitoramento da biodiversidade, manejo de espécies e habitat para conservação e educação ambiental.

3. DAS VAGAS

3.1 Será selecionado(a) 1 (um) bolsista, conforme critérios e distribuição constantes neste edital e tabela abaixo:

Função	Vagas	CrITÉrios exigidos de formaÇão	DuraÇão da bolsa	Valor mensal
Bolsista de pós-Doutorado/pesquisador designação FUNBIO – Apoio Científico A – SET - A	1	Titulação mínima de Doutorado na área de Ciências Biológicas ou afins, preferencialmente, como ênfase em zoologia e biologia molecular de espécies ameaçadas de extinção. Eixo temático: metagenômica e genômica, microbioma de insetos e bioinformática avançada.	12 meses	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

4) DOS PRÉ-REQUISITOS DA VAGA

4.1 Brasileiros natos ou naturalizados;

4.2 Para a bolsa especificadas no **Anexo I (bolsa de pós-doutorado)** o profissional deve ter perfil, formação e experiência profissional adequados e atender aos requisitos específicos para as áreas de atuação do projeto e seu escopo, conforme plano de trabalho, qual seja: ter doutorado na área de Ciências Biológicas e afins, preferencialmente, como ênfase em zoologia e biologia molecular de espécies ameaçadas de extinção. Eixo temático envolvidos são: metagenômica e genômica, microbioma de insetos e bioinformática avançada.

4.3 Ter seu currículo cadastrado e atualizado em 2024 na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), o qual demonstrará a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

4.4 Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo integral às necessidades do Projeto, cumprindo as atribuições do bolsista, relacionado no plano de trabalho (Anexo I), sob supervisão da FEST e do FUNBIO.

4.5 Atender aos requisitos específicos de inscrição.

4.6 Apresentar relatório semestral das atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

5) DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os interessados deverão candidatar-se do dia **10/10/2024** até o dia **23/10/2024**, através do preenchimento do formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF (ou CNH) – Único pdf ou passaporte, no caso de estrangeiros sem RG e CPF;
- Currículo Lattes atualizado (2024) em formato pdf para candidatos brasileiros ou curriculum vitae atualizado para candidatos estrangeiros sem o CV Lattes;
- Cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso, compatível com a área de formação da bolsa pretendida;

5.2 Somente os que seguirem as instruções acima poderão participar do processo seletivo. Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.

5.3 Os interessados deverão, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição online, disponível no link: <https://forms.gle/zs5oMK4FA3AtFeZB9>. No próprio formulário, deve-se informar o link para o seu currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq, informar o nº do CPF e telefone para contato, **até as 00h00min do dia 23/10/2024** (horário de Brasília).

5.4 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

5.5. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição online devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.6 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FEST e, Universidade Federal de Viçosa/Universidade Federal do Espírito Santo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1 O processo seletivo será realizado com base na análise dos currículos Lattes dos candidatos(as), conforme pontuação especificada no Anexo II (bolsista de pós-doutorado).

- A pontuação dos currículos se restringirá aos últimos 05 anos de atuação, especificamente, de 2019 a 2024, conforme disposto no Anexo II deste Edital.
- A entrevista dos candidatos abordará: (1) os motivos que o(a) levaram a se candidatar à bolsa e (2) a adequação de seu perfil profissional à vaga ofertada. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso empate, serão utilizadas como critérios de desempate as pontuações obtidas na produção técnica e/ou científica dos candidatos, considerando a área afim do projeto.

7) DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

7.1 O resultado preliminar com os inscritos classificados na primeira etapa de análise de currículo será divulgado no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, no dia **25/10/2024**.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão aceitos via e-mail selecao@fest.org.br, até 48 horas (úteis) após a sua divulgação, e serão avaliados pela equipe gestora do projeto.

7.3 A etapa de entrevista se dará após a análise de recurso, e será realizada pelos responsáveis técnicos do projeto, a ser agendado pelos coordenadores via e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição.

7.4 O resultado final, com a relação dos selecionados para a vaga será divulgada no site da FEST, <http://fest.org.br/edital>, a partir do dia **01/11/2024**.

8) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

8.4 A FEST não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

8.6 Quando devidamente justificado, a equipe gestora do projeto poderá indicar docentes e servidores técnico-administrativos para participar do projeto, em decorrência de experiência anterior e de suas especialidades relacionadas ao tema.

8.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

8.8 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.9 A qualquer momento, o bolsista que deixar de apresentar disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições dos bolsistas listadas ao final deste edital, será desligado do projeto.

8.10 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe gestora do projeto “Uruçu Capixaba: uma estratégia multidisciplinar para conservar a abelha do Espírito Santo e pela FEST.

9) DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) receberão um e-mail oficial da Fundação FEST (selecao@fest.org.br) informando sua Aprovação no processo seletivo e solicitando o

preenchimento dos Formulários necessários para a implementação da Bolsa; neste e-mail, constará um prazo para retorno e caso o mesmo não seja atendido, o candidato terá seu processo de bolsa encerrado.

9.2 Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do primeiro colocado, o segundo colocado poderá ser convocado.

9.3 A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

10) CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FEST a pedido dos Orientadores/Coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

11) ANEXOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

ARMANDO BIONDO FILHO

Superintendente

ANEXO I PLANO DE TRABALHO BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

O bolsista pesquisador de pós-doutorado deverá:

1. Realizar coletas de abelhas sem ferrão no Estado do Espírito Santo quando necessário;
2. Acompanhar e sistematizar os resultados das pesquisas científicas;
3. Redigir textos para publicação científica em reuniões científicas e manuscritos;
4. Co orientar e treinar estudantes de graduação e pós-graduação;
5. Realizar experimentos de biologia molecular;
6. Realizar análises de bioinformática e análises estatísticas.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

CURRÍCULO LATTES (últimos 5 anos)*					
Item	Crítérios				
1	Produção científica na área de atuação do projeto/ bolsa a que concorre	Máximo de pontos por Item	Fator	N	Pontuação (Fator x N)
1.1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (1,00/artigo)	30,00	1,0		
	Subtotal	30,00			
	TOTAL DO CURRÍCULO	30,00			
	ENTREVISTA	70,00			
	PONTUAÇÃO TOTAL (CURRÍCULO + ENTREVISTA)	100,00			

*Formação acadêmica/titulação, a pontuação considera apenas os últimos cinco anos (2018-2024) com base no Currículo Lattes.